



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO

CEP 36370 — ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº :

ASSUNTO :

SERVIÇO :

DATA :

LEI Nº 620, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1991

DÁ DENOMINAÇÃO AO LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA E,
CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O Povo do Município de Nazareno, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominado "RUA JUCA LEITE" o logradouro público que tem como ponto de início a Praça Nossa Senhora de Nazaré, lado direito do Santuário, de quem olha para a Praça/Jardim, tendo como ponto final a Rua Abeilard Leite Ribeiro.

Art. 2º - A Administração Municipal, gradativamente e na forma do portamento orçamentário, dotará a dita Rua com serviços de infra-estrutura condizente com as necessidades ali existentes.

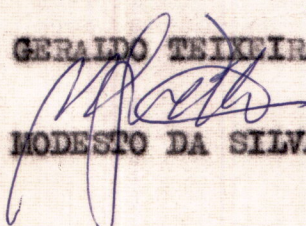
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 28 de Novembro de 1991

GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO - PREFEITO


MODESTO DA SILVA NETTO - SECRETÁRIO